



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua marechal Deodoro da Fonseca, nº 16 CEP: 48880-000 TEL: 75-3265-2200

CNPJ: 13.227.459/0001-74

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº1.677/2023.

### EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA AO PL Nº. 1.701/2023

“Acrescenta parágrafo e inciso no art. 2º do projeto de Lei Ordinária nº. 1.701/2023, que trata do orçamento municipal de Santaluz, para o ano de 2024.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

#### DECRETA:

O Art. 2º do Projeto de Lei nº 1.701/2023 passa a ter acrescido o parágrafo 1º, e inciso I, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§ 1º - fica reservado no orçamento do ano de 2024, o percentual de 1,2% do valor da receita corrente líquida, que deverá ser rateado para atender as emendas dos 13 vereadores, prevista no Projeto de Lei nº 1.701/2023, para ser destinadas ao cumprimento do art. 158, bem como, seus incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município, e arts. 165, 166 e 198 da CRFB/1988, que trata das emendas impositivas individuais.

I – Os vereadores deverão apresentarem suas emendas impositivas individuais, previstas no art. 158, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município, até o dia 29 de março de 2024, sob pena de preclusão do direito.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo  
Santa Luz, 27 de Dezembro de 2023.

Mario Sergio Suzart de Matos  
Presidente

Rosalvo Pereira dos Santos Junior  
1º Secretário

Antônio Carlos Teixeira da Silva  
2º Secretário